

Valão do Barro realiza festa em prol de sua padroeira Nossa Senhora do Livramento



O cantor Amado Batista, pela primeira vez na região, levou uma multidão ao Valão do Barro.

A prefeitura de São Sebastião do Alto em parceria com a Paróquia Nossa Senhora do Livramento realizaram com sucesso a tradicional festa para os católicos da região. Durante cinco dias consecutivos todos puderam desfrutar de uma vasta programação religiosa e social. Na parte religiosa o padre Bartolomeu realizou missas, ladinhas, almoço comunitário, reza do terço, bingo e primeira comunhão.

Já a parte social, a prefeitura altense intensificou com shows que agradaram o grande público que compareceu ao segundo distrito. Na quinta-feira(11), o ator e cantor Tonho Pra-

do abriu no palco principal sua apresentação que agradou muito os presentes, que durante duas horas cantou e contou piadas. Às 23 horas foi a vez do Padre Clécio Alencar se apresentar com muitas músicas sertanejas e bênçãos para os presentes.

Na sexta-feira (12) foi a vez do cantor de forró Fernando Ferreira abrir a noite e logo após o famoso cantor Amado Batista embalou uma multidão com suas belas canções. Para fechar a noite a Banda Rastae fez também um grande público dançar durante a madrugada.

No sábado (13) foi a vez da famosa cantora Larissa Azevedo se

apresentar com uma grande produção que agradou os presentes. À meia noite o cantor sertanejo Gabriel Sater se apresentou para uma rua lotada de fãs de toda a região. E para encerrar esta noite o cantor Marcos Mota também deixou sua marca positiva na Festa em Louvor a Nossa Senhora do Livramento.

No último dia da festa (14) às 20 horas se apresentou a banda altense DEACTIVATE, às 22 horas foi a vez do mineiro Luan Severo cantar músicas sertanejas raiz que embalaram coro com uma grande multidão presente. Mas a meia noite foi a vez do show mais aguardado da festa, que foi a dupla sertaneja Gino e

Geno que cantou mais de 20 sucessos consagrados em suas carreiras.

O prefeito Alif Rodrigues juntamente com sua esposa e primeira dama Carol, o vice-prefeito Nicomedes Latine, o secretário de Governo Tavinho Rodrigues estiveram presentes todos os dias da festa e apesar de ser com grande aglomeração de pessoas da região, não foi registrado ocorrência policial e nem no Hospital local nenhum registro foi comunicado de acidentes ou brigas entre os participantes da festividade santa em prol da padroeira local do distrito de Valão do Barro.

Concessionária Rota 116 mantém vários canais de comunicação com motoristas

Foto: Divulgação



A Concessionária Rota 116 disponibiliza diversos canais de comunicação com os usuários

para o endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 176, 8º andar, Centro, Nova Friburgo, RJ, 28610-175.

Livro de sugestões e reclamações: Este canal de atendimento fica disponível nas quatro Praças de Pedágio e nas três Bases Operacionais, 24h por dia, em todos os dias do ano, e na Sede Administrativa, durante o horário comercial, para que o usuário possa apresentar, de forma escrita, seus questionamentos.

0800/WhatsApp

O telefone 0800 2820 116 atende às demandas emergenciais e da Ouvidoria. Para atendimento emergencial - auxílio, reboque, informações de acidente etc. -, o usuário deverá clicar na opção de número 1 e, para ser direcionado à Ouvidoria, deverá clicar na opção de número 2.

O WhatsApp está disponível somente para atendimento aos portadores de necessidades especiais de fala e audição, através do número (22) 992 213 490.

sidades especiais de fala e audição, através do número (22) 992 213 490.

Correspondência

As correspondências deverão ser direcionadas à Sede Administrativa da Concessionária, no endereço: Praça Getúlio Vargas, 176, 8º andar, Centro, Nova Friburgo, Rio de Janeiro, 28610-175. Os contatos via e-mail deverão ser encaminhados para ouvidoria@rota116.com.br.



CANTAGALO
Rua Nicolau Guzzo, 71
Centro, Cantagalo - RJ

CORDEIRO
Av. Presidente Vargas, 49
Centro, Cordeiro - RJ

TRAJANO DE MORAES
Av. Castelo Branco, 43
Centro, Trajano de Moraes - RJ

BOM JARDIM
Avenida Venâncio Veloso, 48
Centro, Bom Jardim - RJ

Tel.: (22) 2555-4690

Tel.: (22) 2551-0904

Tel.: (22) 2564-1274

Tel.: (22) 2566-3619

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Assistência Social
DECRETO Nº 51/2022

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º, inciso I da Lei Municipal 1.268 de 26 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito suplementar no valor de R\$ 42.450,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de Junho de 2022.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito-

Prog. Trabalho Nat. Despesa F. Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação
0004 /1901.0812200332.009-3191.13.02-00	10.550,00	
0009 /1901.0812200332.009-3390.36.00-04	3.600,00	
0022 /1901.0812200332.062-3390.30.00-04	1.900,00	
0023 /1901.0812200332.062-3390.36.00-04	300,00	
0024 /1901.0812200332.062-3390.39.00-04	2.200,00	
0051 /1901.0824400402.074-4490.52.00-04	8.000,00	
0053 /1901.0824400412.033-3390.38.00-04	5.000,00	
0055 /1901.0824400412.033-3390.38.00-04	14.400,00	
0063 /1901.0824400412.072-3390.30.00-04	6.500,00	
0002 /1901.0812200332.009-3190.13.03-00	8.050,00	
0018 /1901.0812200332.009-3390.30.00-04	5.600,00	
0035 /1901.0824400402.073-3390.32.00-04	23.780,00	
0054 /1901.0824400412.033-3390.30.00-04	520,00	
0057 /1901.0824400412.033-3390.91.00-04	32.000,00	
0061 /1901.0824400412.072-3191.13.02-00	2.500,00	
Total:	52.450,00	52.450,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Saúde

DECRETO Nº 52/2022

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º, inciso I da Lei Municipal 1.268 de 26 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 433.128,00 (quatrocentos e trinta e três mil, cento e vinte e oito reais), para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensando na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de Junho de 2022.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito-

Prog. Trabalho Nat. Despesa F. Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação
0042 /1801.1030200352.051-3190.11.01-55	80.778,00	
0050 /1801.1030200352.060-3350.39.00-04	33.600,00	
0051 /1801.1030200352.060-3350.39.00-04	256.750,00	
0064 /1801.1030400362.059-3390.14.00-55	10.000,00	
0072 /1801.1030500362.055-3190.11.01-55	80.000,00	
0074 /1801.1030200352.060-3350.39.00-81	2.000,00	
0005 /1801.1012200392.057-3390.39.00-92	8.750,00	
0013 /1801.1012200392.084-3390.30.00-55	60.778,00	
0033 /1801.1030100352.051-3390.39.00-55	40.000,00	
0036 /1801.1030100352.051-3390.91.00-81	2.000,00	
0043 /1801.1030100352.053-3190.11.01-92	70.000,00	
0056 /1801.1030200372.060-3390.39.00-55	40.000,00	
0062 /1801.1030200372.060-3390.91.00-92	67.000,00	
0073 /1801.1030500362.055-3190.11.01-92	30.000,00	
0081 /1801.1030100352.051-3390.39.00-04	33.600,00	
0086 /1801.1030100352.051-3390.39.00-92	81.000,00	
Total:	433.128,00	433.128,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
LEI MUNICIPAL Nº 1291 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DE COMBATE E PREVENÇÃO DO RETINOBLASTOMA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE,

LEI

Art. 1º - Esta Lei tem por objetivo a instituição do dia de combate e prevenção do Retinoblastoma.

Art. 2º - Estabelece como dia de combate e prevenção ao retinoblastoma o dia 24 de março.

§º Fica estabelecido o nome do projeto municipal como "Projeto de Olho no Olhar".

§º Autoriza o Chefe do Poder Executivo, desde que haja previsão orçamentária a implementar em toda rede municipal de saúde o teste do Reflexo Vermelho (TRV) ou Teste do Olhinho aplicado ao recém-nascido, conforme as Diretrizes de Atenção à Saúde Ocular na Infância.

Art. 3º - Institui como nome do dia, o nome "Projeto de Olho no Olhar".

Art.4º- Fica o Município responsável pelo amparo de saúde ao Retinoblastoma.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Trajano de Moraes, 16 de Agosto 2022.

Rodrigo Freire Viana
Prefeito

Autoria: Romualdo José Wenderosky

